



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

- DECRETO Nº 127 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.980 -

- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no artº 4º da Lei Municipal nº 659 de 05 de Novembro de 1.979,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.700.000,00 (Cinco Milhões Setecentos Mil Cruzeiros), destinados ao reforço das dotações orçamentárias:

03.07.020.2006.3.1.2.0	- GABINETE DO PREFEITO = GABINETE	010	100.000,00
03.22.136.2010.3.1.3.2	- GABINETE DO PREFEITO = GABINETE	019	700.000,00
06.28.021.2112.3.1.3.2	- GABINETE DO PREFEITO = GABINETE	026	20.000,00
10.60.327.2024.3.1.2.0	- SEC.INTERIOR, SETO. Obs; CONSERV. DIST. POV.	042	100.000,00
03.07.021.2028.3.1.3.2	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GABINETE	055	50.000,00
03.08.032.2046.3.1.2.0	- SECRETARIA DE FINANÇAS - DIV.CONTABIL.	080	50.000,00
03.08.032.2048.3.1.3.2	- SEC.FINANÇAS - TESOURARIA	088	500.000,00
08.42.020.2054.3.1.2.0	- SEC.EDUCAÇÃO E CULTURA-Gabinete	094	50.000,00
08.42.020.1037.4.1.2.0	- SEC.EDUCAÇÃO E CULTURA-GABINETE	097	50.000,00
08.42.188.2058.3.1.1.1	- SEC.EDUC.CULT.-DIV.ENS.1º GRAU	100	1.000.000,00
08.42.188.2058.3.1.2.0	- SEC.EDUC.CULT.-DIV.ENS.1º GRAU	101	100.000,00
08.47.427.2060.3.1.2.0	- SEC.EDUC.CULT.-DIV.ENS.1º Grau	106	50.000,00
03.07.021.2068.3.1.2.0	- SEC; OBRAS E VIAÇÃO = GAB. SECRETÁRIO	114	100.000,00
03.07.021.2072.3.1.2.0	- SEC.OBR.VIAÇÃO = SETO.OBR.CONSERV.	119	200.000,00
10.60.325.2078.3.1.3.1	- SEC.OBR.VIAÇÃO = SETO.OBR.CONSERV.	133	400.000,00
10.60.327.2082.3.1.2.0	- SEC.OBR.VIAÇÃO = SETO.OBR.CONSERV.	139	200.000,00
10.60.328.2084.3.1.2.0	- SEC.OBR.VIAÇÃO = SETO.OBR.CONSERV.	144	100.000,00
10.60.575.2086.3.1.3.1	- SEC.OBR.VIAÇÃO = SETO.OBR.CONSERV.	149	500.000,00
15.82.492.2112.3.1.1.3	- SEC.OBR.VIAÇÃO = SETO.OBR.CONSERV.	151	200.000,00
16.88.021.2088.3.1.3.2	- SEC.OBRAS E VIAÇÃO = D.M.E.R	160	100.000,00
16.88.534.1067.4.1.1.0	- SEC.OBRAS E VIAÇÃO = D.M.E.R	167	500.000,00
16.88.534.1069.4.1.1.0	- SEC.OBRAS E VIAÇÃO = D.M.E.R	168	600.000,00
13.81.483.2102.3.2.3.1	- SEC.SAÚDE E ASSIST.SOCIAL - GAB.SEC.	176	30.000,00
			<u>R\$ 5.700.000,00</u>

Artº 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão usados recursos oriundos de "SUPERAVIT" no valor de R\$ 5.700.000,00 (Cinco Milhões Setecentos Mil Cruzeiros).

1441.00.00 - PARTICIPAÇÃO DO IMPOSTO CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Barra do Garças, 29 de Outubro de 1.980

Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal